



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO II - EDIÇÃO nº 295

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA | 2 |
| RETIFICAÇÃO..... | 2 |
| EDITAL DE RETIFICAÇÃO..... | 2 |
| ATOS ADMINISTRATIVOS..... | 3 |
| EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES..... | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS..... | 4 |
| HOMOLOGAÇÃO..... | 4 |
| ATOS OFICIAIS..... | 5 |
| LEIS..... | 5 |

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº01

PROCESSO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**”.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação Pregão Presencial 64/2019.

- 1) Alteração do quantitativo do item 3 – do “anexo I – Termo de Referência” com a diminuição para o seguinte valor:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QTD | VALOR MÁXIMO |
|------|---|------|------------|--------------|
| 3 | Horas técnicas de serviços de funilaria e pintura automotiva – VEÍCULOS PESADOS | HORA | 300 | R\$ 56,67 |

- 2) FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 22/11/2019 ÀS 10H00MIN.**

As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 06 de novembro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 8W043YDDAF



ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial 49/2019

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, considerando que a empresa **GRAFICA IGUACU LTDA**, CNPJ nº **20.949.657/0001-07**, sagrou-se vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 49/2019, vem por meio desta, Notificá-la com base nos fundamentos abaixo descritos:

- 1) Foi requisitada a entrega dos seguintes itens:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|------|------------------------------|------------|
| 1 | 4 | PASTA PROCESSO DE LICITAÇÃO | 500 und |
| 1 | 5 | PASTA PROCESSO GERAL (VERDE) | 500 und |

Mediante requisição enviada, cujo pedido de empenho original data de 16 de outubro de 2019 e foi enviado a esta empresa pelo setor de Compras e Licitações na data de 21 de outubro de 2019, e que até a presente data não nos foi entregue, nem foi efetuado contato algum informando os motivos do atraso ou uma data de entrega.

- 2) Foi também, requisitada a entrega dos seguintes itens:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|------|--|------------|
| 1 | 12 | PASTA PROCESSO JURÍDICO – ADMINISTRATIVO – AMARELO | 300 und |
| 1 | 13 | PASTA PROCESSO JURÍDICO – JUDICIAL – CINZA | 300 und |

Mediante requisição enviada, cujo pedido de empenho original data de 25 de outubro de 2019 e foi enviado a esta empresa pelo setor de Compras e Licitações no mesmo dia, e que até a presente data não nos foi entregue, nem foi efetuado contato algum informando os motivos do atraso ou uma data de entrega.

- 3) Tendo em vista que tanto no EDITAL do Certame, quanto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS assinada pela empresa, consta como prazo de entrega dos produtos, impreterivelmente, **05 dias úteis**, os quais já se esgotaram, fica a empresa **NOTIFICADA** para que em 05 (cinco) dias úteis, efetue a entrega dos produtos solicitados ou querendo, apresente justificativa face ao descumprimento do acordado, sob pena da aplicação das penalidades legais (Lei 8.666/93) e contratuais, inclusive, aplicação de pena de suspensão temporária em participar de licitações junto a esta Prefeitura, bem como aplicação de multa, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Pedra Bela, 23 de julho de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: SAJL18X2D2



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 60/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 60/2.019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, para as empresas abaixo relacionadas:

| Item | Descrição | Fornecedor | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 2 | Seguro para Veículo RENAULT KANGOO MARIMAR – AMBULÂNCIA – ANO 2017-2018 – ALCOOL/GASOLINA – CHASSI Nº 8A1FC2715JL118264 – PLACA FHV-4566 RENAVAN Nº 01161002283 (SAÚDE) | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | SV | | 1,00 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 1 1 | Seguro para Veículo – ONIBUS M. BENZ / CAIO LO 916 ORE - DIESEL- 2019/2020 - CHASSI Nº 9BM979277LB140696 – PLACA – BWV-4788 RENAVAN Nº 01200362656(EDUCAÇÃO) | GENTE SEGURADORA S/A | SV | | 1,00 | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 1 3 | Seguro para Veículo MICRO-ONIBUS DUCATO MINUBUS – 2008/2008 – DIESEL – CHASSI Nº 93W244M2382028034 – PLACA – DJP-8390 – RENAVAN Nº 00968695094 (SAÚDE) | GENTE SEGURADORA S/A | SV | | 1,00 | 2.050,00 | 2.050,00 |

Pedra Bela, 06 de novembro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: QCK157LUB7



ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 659/2.019

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, destinado à realização de atividades bancárias: (Imóvel localizado na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 49, Centro – Pedra Bela – SP, com área de 502,50 m², medindo 15,00 metros de frente por 33,50 metros de frente aos fundos, com área construída de 194,56 m² objeto da matrícula nº 10.875 do C.R.I, Comarca de Bragança Paulista – SP – doc. 1).

Art. 2.º A concessão de uso será remunerada e com prazo de cinco anos, e poderá ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Art. 4.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

Art. 5.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 6.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 7.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 06 de novembro de 2.019.

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 8WIZHJ7KBV